

PROJETO DE LEI N.º 10.953, DE 2018

(Do Sr. Felipe Bornier)

Cria o Serviço de Hospitais Veterinários Públicos Federais, Estaduais e Municipais e determina outras providências

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-1374/2015.

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Serviço de Hospitais Veterinários Públicos Federais, Estaduais e Municipais, com o escopo de garantir o atendimento veterinário gratuito aos animais domésticos de propriedade de pessoas de baixa renda.

Parágrafo Único: O atendimento referido no caput desse artigo incluirá consultas, exames, vacinações, medicamentos, castrações, internações, cirurgias e tratamentos pós-cirúrgicos.

Art. 2º Os Hospitais Veterinários Públicos deverão implantar Farmácia Veterinária Popular, com o objetivo de fornecer medicamentos de baixo custo ou gratuitos, conforme definido em regulamento.

Art. 3º O Poder Público poderá celebrar convênios com instituições públicas ou privadas para o atendimento ao disposto nessa Lei.

Art. 4° As despesas oriundas da execução desta Lei advirão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5 ° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Dados de 2014 da Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação indicam que o Brasil é o país com a quarta maior população de animais domésticos do mundo, perdendo somente para a China, Estados Unidos e Reino Unido.

Há, atualmente, cerca de 370 milhões de cães em todo o mundo. No Brasil, estima-se a existência de 29 milhões de cães e 11 milhões de gatos como animais de estimação.

De acordo com as médicas veterinárias Lilian Tatibana e Adriane da Costa-Val:

Profissionais de diversas áreas observam que crianças que possuem animal de estimação obtêm benefícios significativos. Um dos fatores principais que o animal proporciona à criança é o senso do toque, onde ela sente que está doando e recebendo afeição; uma expressão de confiança e de segurança. A criança que convive com animais é mais afetiva, generosa e solidária, demostra maior compreensão dos fatos e se sensibiliza mais com as pessoas e as situações. O contato com os animais possibilita que a criança aprenda sobre o ciclo da vida, as perdas, o nascer e o morrer e,

assim, incorporar noções sobre sua própria natureza e sobre o mundo em que se vive.

E acrescentam:

Com idosos, os resultados são também bastante satisfatórios, pois o animal estimula o carinho e a afetividade justamente na época em que são fortes os momentos de lembranças e história de vida. Na Europa, alguns países estimulam os idosos a adotar cães, pois isso melhora sua saúde, à medida que se sentem responsáveis por algo, mais importantes e dispostos a sair de casa e passear. Notou-se até uma diminuição na quantidade de medicamentos utilizados. Pessoas desestimuladas, sedentárias, obesas e que necessitam de atividades físicas, sentem-se mais entusiasmadas a caminhar e se exercitar pelo simples fato de ter um cão como companhia.

A despeito de todos os fatores positivos que os animais podem trazer às pessoas, há também aspectos negativos, como, por exemplo, a transmissão de zoonoses. Ademais, não são baixos os custos para cuidar de animais domésticos.

Por isso é que inúmeras pessoas, por não terem renda suficiente, abandonam seus animais de estimação, trazendo riscos que segundo a médica veterinária Ana Júlia Alves e outros, em artigo intitulado "Abandono de Cães na América Latina", abrangem diversas áreas, como a saúde pública, devido à proliferação de zoonoses, a área social, pois a presença e o comportamento animal podem causar desconforto, a área econômica, em razão dos custos com medidas e estratégias de controle operacional, assim como a área ambiental, por meio de impactos e contaminações advindos da eliminação de excreções ou animais mortos.

Daí a conveniência e importância da apresentação do projeto de lei que intenta criar o Serviço de Hospitais Veterinários Públicos Federais, Estaduais e Municipais, com o objetivo de garantir o atendimento veterinário gratuito aos animais domésticos de população de baixa renda.

Esperamos contar com a colaboração de nossos ilustres Pares para o aperfeiçoamento e aprovação da nossa propositura.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2018.

Deputado FELIPE BORNIER

FIM DO DOCUMENTO